



II TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 06/2024

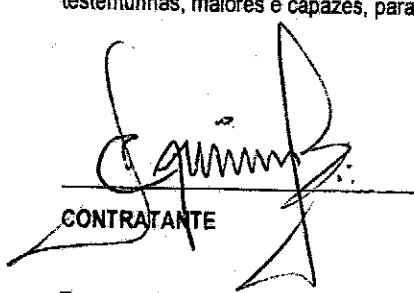
Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a FARMÁCIA DO IPAM S.A., empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa IMIGRANTE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.137.536.0001-48, com sede na Angelo Tenutti, nº300, Bairro Petrópolis, no Município Caxias do Sul, RS, telefone (54) 4009-3377 e (54) 99975-0092, neste ato representada por sua sócia Sra. Janete Regina Bertazzo Caldeira portadora do CPF nº 488.632.890-34 e Carteira de Identidade nº. 7037924524, residente e domiciliada na Rua Saulo Dorigan, nº 785, bairro Santa Lúcia na cidade de Caxias do Sul,, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

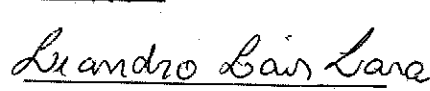
A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a contar de **02/07/2026**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo na Lei 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

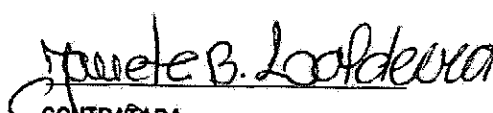
Caxias do Sul, 02 de julho de 2026.

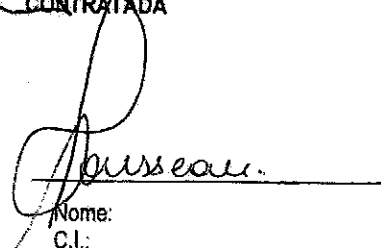

CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome:
C.I.: 713.831.070-68


CONTRATADA


Nome:
C.I.: